



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2184 de 09 de Agosto de 2022  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Dispõe sobre: Referenda a resolução nº 07/2019 que instituiu a comenda "HONRA AO MÉRITO ESPORTIVO" para edição de 2019 para se realizar em 26 de agosto de 2022 e da outras providencias

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais, com escopo no art. 18, XV, do Regimento Interno deste Poder faz saber que o Plenário da Edilidade já aprovou a referida resolução e em seu nome;

Decreta:

**Artigo Único:** Fica deliberado com a anuência de todos os membros da comissão especial para escolha dos nomes dos homenageados com a comenda mérito esportivo para que se proceda a entrega das honrarias do ano 2019 a se realizar no dia 26 de agosto de 2022 as 18 horas, no Clube do Marianense.

Mariana, 01 de agosto de 2022

JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES

Presidente

PEDRO ULISSES COIMBRA VIEIRA

Vice-Presidente

JOÃO BOSCO CERCEAU IBRAHIM

Secretário

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 75/2022**

#### **NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Edna Maria de Aquino para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador João Bosco Cerceau Ibrahim, a partir do dia 02/08/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/08/2022.

**Publique-se.**

Mariana, 08 de Agosto de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

**PORTARIA Nº 76/2022**

**NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Bruno João Valério para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Maurício Antônio Borges Andrade e Silva, a partir do dia 03/08/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/08/2022.

**Publique-se.**

Mariana, 08 de Agosto de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

**Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**DISTRATO AO TCE Nº 004/2022/CMM** - Distrato que fazem entre si as partes **CAMILA REBECA PEREIRA GERTRUDES** a CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, conforme Cláusula Sétima, alínea "d" do TCE nº 004/2022, a partir de **03/08/2022**, referente as estipulações firmadas por meio do referido instrumento que tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia. Mariana, 03 de Agosto de 2022. Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Licitações: Pregão Presencial

#### Licitações: Pregão Presencial

**Pregão Presencial 017/2022.** RESULTADO Final. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção e ferramentas para atender o programa habitacional e a outros equipamentos da SEDESC. Homologado em 25/07/2022. Empresas: RJ Materiais de Construção Ltda, CNPJ:15.275.248/0001-32 R\$10.718,50 ARP:107/2022. Deposito Construrey Materiais de Construção Ltda, CNPJ:40.065.629/0001-34 R\$2.788.549,15. Fortaleza Negócios e Serviços Ltda CNPJ:40.631.470/0001-78 R\$2.745.682,15 ARP:109/2022. Lorenzo Material de Construção Ltda CNPJ:44.449.600/0001-07 R\$2.716.627,85 ARP:110/2022. Casabela Materiais de Construção Ltda, CNPJ:46.418.635/0001-04 R\$2.567.464,25. ARP:111/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 08 de Agosto de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

**Pregão Presencial 019/2022.** RESULTADO Final. **Objeto:** Aquisição de Água mineral para atender as Secretarias de Esporte e Governo. Homologado em 21/07/2022. Empresas: Augusto de Paula de Souza, CNPJ:05.533.505/0001-35 R\$445.150,00 ARP:105/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 08 de Agosto de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

### Licitações: Pregão Eletrônico

#### Licitações: Pregão Eletrônico

**Prefeitura Municipal de Mariana- PREGÃO ELETRONICO PRG:015/2022.** ANULAÇÃO. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e medicamentos veterinários para atender as demandas dos programas de assistência médica veterinária. ANULAÇÃO. Findado o prazo recursal contra a decisão de anulação do certame, conforme intimação aos interessados no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e, sem que houvesse manifestação de recurso, fica anulado o pregão. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail:

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 08 de Agosto de 2022.

**Pregão Eletrônico 009/2022.** RESULTADO Final. **Objeto:** Aquisição de absorvente íntimo feminino para atender as mulheres cadastradas nas unidades de saúde municipais, em atendimento ao programa Municipal Ciclo Seguro. Homologado em 19/07/2022. Empresas: RM Lana dos Santos Comercio CNPJ:21.767.486/0001-68 R\$145.140,00 ARP:103/2022. REISMED Comercio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ:40.673.263/0001-86 R\$502.680 ARP:104/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 08 de Agosto de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

**Pregão Eletrônico 003/2022.** RESULTADO Final. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e configuração de estrutura de rede lógica com fornecimento de ativos dos prédios da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Social. Homologado em 29/07/2022. Empresa: Connect Global IT Services Ltda. CNPJ:18.367.537/0001-50 R\$1.722.242,20. ARP:112/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 08 de Agosto de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

**Pregão Eletrônico 013/2022.** RESULTADO Final. **Objeto:** Aquisição de carnes e derivados para alimentação das crianças e adolescentes da unidade de acolhimento institucional, bem como adultos em situação de rua acolhidos pelo abrigo municipal. Homologado em 25/07/2022. Empresas: Super Comercial Bela Vista Ltda. CNPJ:27.732.947/0001-43 R\$96.378,80 ARP:106/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 08 de Agosto de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

## Licitações: Pregão Eletrônico

### Licitações: Pregão Eletrônico

**Prefeitura Municipal de Mariana- PREGÃO ELETRONICO PRG:022/2022.** **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender ao cardápio da alimentação escolar durante o ano letivo. **Abertura: 23/08/2022 às 09:00min.** **Edital e** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 08 de Agosto de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**INEXIGIBILIDADE** PRG:027/2022. RESULTADO Final. **Objeto:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços de hospedagem para atender as demandas da Secretaria de Cultura. Homologado em 20/07/2022. Empresas: Brasil Real Serviços de Hotelaria Lavanderia Ltda, CNPJ:03.206.602/0001-98, Cont:200/2022. Pousada Rainha dos Anjos Ltda, CNPJ:08.834.304/0001-66, Cont.: 201/2022. Araujo Chagas e Fernandes Ltda, CNPJ:05.635.286/0001-03, Cont.: 202/2022. Valeria Pereira Lopes, CNPJ:35.030.668/0001-66, Cont.: 203/2022. José Magela Eduardo CNPJ:41.902.933/0001-51, Cont.: 204/2022 e Chiriboga Avenida Hotel Ltda, CNPJ:08.689.992/0001-18, Cont.: 205/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). Tel: [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 08 de Agosto de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**IPREV MARIANA - RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Compra Direta nº 22/2022 cujo objeto é a contratação de serviço de confecção de uniforme para os funcionários do IPREV Mariana. Empresa: CLEUSA DA SILVA GOMES, inscrita no CNPJ nº 12.944.259/0001-70, valor R\$ R\$ 3211,00 (Três mil duzentos e onze reais). Dotações orçamentárias: 04.01.8.011.3.3.90.39 1105 - Ficha 12. Mariana, 08 de Agosto de 2022. Elizangela Sara Lana Gomes, Presidente do IPREV MARIANA.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

#### Resolução nº 04 do dia 09 de agosto de 2022

**Pública a composição dos conselheiros (as) Governamentais e da Sociedade Civil que compõem a plenária do CMAS.**

O conselho Municipal de Assistência Social no uso de atribuições legais que confere a Lei 1.278/97; Lei 1.451/99 alterada pela Lei 1.539/2001.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Representantes Governamentais;

Representante da Secretaria de Desenvolvimento social e Cidadania, Titular: Leticia Costa de Castro Maia.

Representante da Secretaria de Desenvolvimento social e Cidadania, Suplente: Alessandra Luzia Pinto Silva.

Representante da Secretaria de Desenvolvimento social e Cidadania, Titular: Wander Moreira Alves.

Representante da Secretaria de Desenvolvimento social e Cidadania, Suplente: Karolina Rodrigues Vasconcelos.

Representante da Secretaria de Saúde, Titular: Jesse Catta Preta L.de Souza.

Representante da Secretaria de saúde, Suplente: Karen Rafaela Santos.

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Titular: Lorene Tomaz Dos Santos.

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Suplente: Fabiola Borges Papa.

Representante da Procuradoria Municipal, Titular: Ketyllen Duarte Muzzi Silva.

Representante da Procuradoria Municipal, Suplente: Caroline Gonçalves Zacarias.

**Art. 2 °** - Representantes das Entidades da Sociedade Civil;

Representantes das Entidades Filantrópicas, Titular: Teresa Cristina Santos.

Representantes das Entidades Filantrópicas, Suplente: Solange Ribeiro dos Santos Reis.

Representantes das Entidades Filantrópicas, Titular: S/Indicação.

Representantes das Entidades Filantrópicas, Suplente: S/indicação.

Representante dos Trabalhadores do SUAS, Titular: Maria Aparecida Tavares.

Representante dos Trabalhadores do SUAS, suplente: Zenith Eliana do Amaral.

Representantes dos Usuários da Assistência Social, Titular: Fernanda Teles.

Representantes dos Usuários da Assistência Social, Suplente: Kátia Maria dos Quirino.

Representantes dos Usuários da Assistência Social, Titular: S/Indicação.

Representantes dos Usuários da Assistência Social, Suplente: S/Indicação.

**Art. 12°** - Esta Resolução entre em vigor na data de sua participação.

Leticia Costa de Castro Maia

Presidente do CMAS

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

**Contrato 01/2022**

**CONTRATO DE PARCERIA PARA USO COMPARTILHADO DE IMÓVEL que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a ARQUIDIOCESE DE MARIANA.**

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e acordadas, a saber, de um lado, na qualidade de PARCEIRO, o **MUNICÍPIO DE MARIANA**, representado neste ato por Ronaldo Alves Bento, Prefeito Municipal, CNPJ nº 18.295.303/0001-44, Inscrição Estadual Isento, com sede neta Cidade, na Praça Jk, s/n, bairro Centro, CEP: 35.420-003, e na qualidade de PARCEIRA, a **ARQUIDIOCESE DE MARIANA**, com sede na Rua Direita nº 102, bairro Centro, Mariana/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.855.611/0001-51, neste ato representada por seu Ecônomo e Procurador Padre Darci Fernandes Leão, portador do CPF nº 827.513.236-34 e nº M-7.916.363 SSP/MG.,

CONSIDERANDO que o prédio da antiga escola da Vargem se encontra sem utilização pela Secretaria Municipal de Educação, e passou a ser ocupado exclusivamente pela Arquidiocese de Mariana, para atividades pastorais (catequese, reuniões da Comunidade, encontros), atendendo às necessidades da comunidade local, por diversos anos;

CONSIDERANDO à necessidade de ampliação do atendimento de saúde à Comunidade, uma vez que a atual Unidade de Saúde, também edificado em área próxima, é muito limitada para expansão dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO, que as partes reconhecem o benefício que a ampliação dos serviços de saúde irá proporcionar à Comunidade;

Resolvem celebrar este Contrato de Parceria para Uso Compartilhado de Imóvel, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato:**

É objeto do presente contrato, o uso compartilhado, não oneroso, pelas partes, do imóvel conhecido como “Antiga Escola da Vargem”, edificado na Praça da Vargem, nas proximidades da Capela de Nossa Senhora da Conceição, no Subdistrito de Vargem, do distrito de Padre Viegas.

**Subcláusula Primeira** - Fica estabelecido o uso exclusivo pela Secretaria Municipal de Saúde, das seguintes áreas:

- a. Sala com banheiro interno;
- b. Sala grande à direita de quem entra, ao fundo do prédio;
- c. Sala menor, à direita de quem entra.

**Subcláusula Segunda** - Fica estabelecido o uso exclusivo da Arquidiocese de Mariana, da seguinte área:

- a. Pequena sala (primeira sala à direita de quem entra), para fins de uso exclusivo de guarda dos pertences da Comunidade.

**Subcláusula Terceira** - Fica estabelecido o uso compartilhado pelas partes, das seguintes áreas:

- a) Sala grande à esquerda de quem entra, após a cozinha, que será denominada "Salão Nossa Senhora da Conceição";
- b) Cozinha;
- c) Sanitários e áreas internas de acesso.

**Subcláusula Quarta** - As despesas com pagamento de tributos incidentes sobre o uso do imóvel, e manutenção, consertos, e demais ações que se referem ao imóvel objeto do caput desta Cláusula serão de inteira Responsabilidade do Município de Mariana, enquanto vigorar o presente Termo.

#### **Cláusula Segunda - Do Prazo de Cessão:**

O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, e perdurará pelo prazo de 05(cinco) anos.

#### **Cláusula Terceira - Da rescisão:**

Somente poderá o presente instrumento ser rescindido havendo comum acordo entre as partes, ou na ocorrência de uma das situações, imputada a uma ou outra parte

- a) Interrupção das atividades naquele local;
- b) Ocorrência de afronta a qualquer disposição contratual;
- c) Utilização do imóvel para outros fins, senão os previstos neste instrumento.

#### **Cláusula Quarta - Das Obrigações das partes:**

- a. Manter o imóvel sempre em boas condições de higiene e limpeza, bem como em perfeito estado de conservação e funcionamento.
  
- a. Satisfazer todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa;
  
- a. Facultar aos parceiros o exame ou vistoria do imóvel locado, quando conveniente.

#### **Cláusula Quinta**

##### **Das Garantias Contratuais:**

- a. No caso de desapropriação do imóvel, por outro Poder Público, que não o PARCEIRO fica a PARCEIRA desobrigada por todas as cláusulas deste contrato, ressalvado os direitos de indenização por parte do Órgão expropriante.
  
- a. O imóvel ora compartilhado se destina unicamente ao desenvolvimento das atividades da Arquidiocese de Mariana e da Unidade Básica de Saúde, vedado expressamente o uso para outro fim, bem como a cessão gratuita ou onerosa e a sublocação no todo ou em parte.
  
- a. Através do Termo de Compromisso anexo a esse contrato, fica estabelecido o compromisso do Município de Mariana a transferência da propriedade da UBS Vargem para a Arquidiocese de Mariana.

#### **Cláusula Sexta -**

##### **Do Gerenciamento**

Todas as negociações entre as partes serão efetivadas por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

### **Cláusula Sétima**

#### **Das Disposições Gerais:**

Fica eleito o foro da cidade de Mariana - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, bem como qualquer ação que a ele se reporte.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no Jornal "O Monumento" para todos os fins de direito.

Mariana, 12 de julho de 2022.

Ronaldo Alves Bento

**Prefeito Municipal**

Danilo Brito das Dores

**Secretaria Municipal de Saúde**

Pe. Darci Fernandes Leão

**ARQUIDIOCESE DE MARIANA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_